



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 669/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Av. Dr. Ramiro Passos, a artéria que tem início a direita do Terminal Rodoviário, passando pela atual Rua 05 da Coplan, seguindo em frente passando em frente ao Centro Social Urbano até a BR-101.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1998.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito